



TODOS POR TODOS

Lei n° 199/2000.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

## GABINETE DO PREFEITO

Em, 09 de Maio de 2000.

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER AO PRONAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ - 34.000,00 ( Trinta e Quatro Mil Reais), destinado a atender ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional, programática a seguir especificada:


02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secretária Municipal de Agricultura Obras e Serviços Públicos	
04140761.xxx	Manutenção do Pronaf - Correção do Solo	
3120-00	Material de Consumo	18.000,00
04140782.xxx	Manutenção do Programa de Fortalecimento da Agricultura familiar.	
3132-00	Outros Serviços e Encargos	16.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>34.000,00</b>

Art. 2º O Crédito especial de que trata o artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do art.43, § 1º, e incisos, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA  
PUBLICADO  
De 09.1.05 a 16.1.05.100.  
PROTOCOLO

  
Rogéria Emerick dos Santos  
Assessora do Gabinete  
Port. 250/99 de 25/06/99

Câmara do Munc. de Mirante da Serra-RO  
PUBLICADO  
De 09.1.05 a 16.1.05.100  
PROTOCOLO

  
Daniel Gomes dos Santos  
Secretário Geral  
Port. N.º 202 - CMM